Lei nº. 1.421/2012

De: 28.12.2012

"Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 382.761,69 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) destinados a atender dotações orçamentárias do orçamento corrente de 2012, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO: R$ 3.856.304,09
PASSIVO FINANCEIRO: R$ 3.473.542,40
SUPERAVIT FINANCEIRO: R$ 382.761,69

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal